

PROJETO DE LEI N° , DE 2008.

(Da Sra. Deputada Cida Diogo - PT/RJ)

Institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da da Consciência do 1º voto e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º voto, data em que se realizará atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância desta participação.

Art. 2º - O MEC em conjunto com o TSE, ouvido o movimento estudantil, coordenará a campanha pelo 1º voto a ser realizada na data estabelecida no art. 1º.

Art. 3º - As unidades escolares federais, estaduais e municipais em conjunto com as respectivas entidades representativas dos estudantes deverão promover, neste dia, atividades que estimulem os jovens aptos a votar nos diversos pleitos eleitorais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

0FF7FB4821

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fundamental contribuir para que nossos jovens se tornem efetivamente cidadãos. Tomando por base as últimas eleições no Brasil, podemos notar um duplo crescimento: por um lado o número de eleitores, de fato, vem se expandindo; por outro lado, pode-se verificar que cresceu também o número de abstenções, votos nulos e brancos.

Ao instituir o dia 26 de junho como o Dia Nacional da Consciência do 1º Voto, a Câmara dos Deputados estará, sem dúvida, fortalecendo o exercício da democracia e a reafirmação da própria cidadania. E, ao mesmo tempo, uma justa homenagem à **Passeata dos Cem Mil**, ocorrida no dia 26 de junho de 1968, simbolizando a luta de milhares de cidadãos e, particularmente, da juventude contra a ditadura militar e em defesa da democracia do nosso país.

Neste sentido espera-se o indispensável apoio dos nobre Deputados à este Projeto de Lei para instituir o Dia Nacional da Consciência do 1º Voto.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2008.

Deputada Cida Diogo

Deputada Federal PT/RJ

0FF7FB4821